



Prefeitura Municipal de São João das Missões

Estado de Minas Gerais



LEI Nº. 232/2007, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2007.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de São João das Missões, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento do Município de São João das Missões, discriminado nos Orçamentos do Poder legislativo e do Poder Executivo, de acordo com os quadros que integram e acompanham, estima à Receita em R\$: 11.500.000,00 (Onze Milhões e Quinhentos Mil Reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos Tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A - RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

| | |
|---|----------------------|
| Receita Tributaria | 325.000,00 |
| Receitas de Contribuições | 332.000,00 |
| Receita Patrimonial | 90.000,00 |
| Receita Industrial | 0,00 |
| Receitas de Serviços | 74.000,00 |
| Transferências Correntes | 11.009.000,00 |
| Outras Receitas Correntes | 49.747,30 |
| Receitas de Contrib. Intra-Orçamentárias | 245.000,00 |
| Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias | 2.000,00 |
| Sub Total | 12.126.747,30 |

RECEITAS DE CAPITAL

| | |
|--------------------------|-------------------|
| Operação de Crédito | 50.000,00 |
| Alienações de Bens | 38.000,00 |
| Transferência de Capital | 490.000,00 |
| Sub Total | 578.000,00 |

Av. Padre Jujú, 120 - Centro - Cep - 39.475-000 - São João das Missões - MG
Fone/Fax: (38) 3613 - 8144 - 3613 - 8101

Marcelo Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Marcelo Pereira de Souza
Assessor Especial de Coordenação Geral
das Políticas Públicas



Prefeitura Municipal de São João das Missões

Estado de Minas Gerais



Receita Retificadora

- 1.204.747,00

Total Geral

11.500.000,00

Art. 3º - A Despesa do Município de São João das Missões será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

PREFEITURA MUNICIPAL

A – DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO,

| | |
|------------------------------|----------------------|
| 01 – Legislativa | 420.000,00 |
| 02 – Judiciária | 50.000,00 |
| 03 – Essencial a Justiça | 0,00 |
| 04 – Administração | 1.742.000,00 |
| 05 – Defesa Nacional | 12.000,00 |
| 06 – Segurança Pública | 25.000,00 |
| 07 – Relações Exteriores | 0,00 |
| 08 – Assistência Social | 531.000,00 |
| 09 – Previdência Social | 480.000,00 |
| 10 – Saúde | 3.194.771,00 |
| 11 – Trabalho | 0,00 |
| 12 – Educação | 2.159.876,50 |
| 13 – Cultura | 190.000,00 |
| 14 – Direito da Cidadania | 0,00 |
| 15 – Urbanismo | 807.611,36 |
| 16 – Habitação | 218.000,00 |
| 17 – Saneamento | 144.000,00 |
| 18 – Gestão Ambiental | 25.000,00 |
| 19 – Ciência e Tecnologia | 0,00 |
| 20 – Agricultura | 638.178,05 |
| 21 – Organização Agrária | 0,00 |
| 22 – Indústria | 0,00 |
| 23 – Comércio e Serviços | 0,00 |
| 24 – Comunicações | 24.000,00 |
| 25 – Energia | 0,00 |
| 26 – Transporte | 253.562,33 |
| 27 – Desporto e Lazer | 114.000,00 |
| 28 – Encargos Especiais | 276.000,00 |
| 29 – Reserva de Contingência | 150.000,00 |
| Total | 11.500.000,00 |

B – DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS.

Av. Padre Jujú, 120 – Centro – Cep – 39.475-000 - São João das Missões – MG
Fone/Fax: (38) 3613 – 8144 – 3613 – 8101

Marcelo Pereira de Souza
Assessor Especial da Coordenação Gerencial das Políticas Públicas



Prefeitura Municipal de São João das Missões

Estado de Minas Gerais



| | |
|---|----------------------|
| 01 – Poder Legislativo | 420.000,00 |
| 01.01 – Câmara Municipal | |
| 02 – Asses. Espec. Coord. Geral Polit. Publicas | 412.000,00 |
| 02.01 - Asses. Espec. Coord. Geral Polit. Publicas | |
| 03 – Assessoria Jurídica | 50.000,00 |
| 03.01 – Assessoria Jurídica | |
| 04 – Assessoria de Planej. E Controle Interno | 53.000,00 |
| 04.01 – Assessoria de Planej. E Controle Interno | |
| 05 – Séc. Mun. Administração e Finanças | 1.630.000,00 |
| 05.01 – Séc. Mun. Administração e Finanças | |
| 06 – Sec. Mun. De Educação | 2.159.876,50 |
| 06.01 – Sec. Mun. De Educação | |
| 07 – Sec. Mun. Cult. Esportes e Lazer | 304.000,00 |
| 07.01 – Sec. Mun. Cult. Esportes e Lazer | |
| 08 – Secretaria Municipal de Saúde | 3.338.771,76 |
| 08.01 – Secretaria Municipal de Saúde | |
| 09 – Sec. Mun. De Desenvolvimento Social | 219.000,00 |
| 09.01 – Sec. Mun. De Desenvolvimento Social | 133.000,00 |
| 09.02 – Fundo Municipal de Assist. Social | 179.000,00 |
| 09.03 – Fundo Municipal Criança e Adolescente | 218.000,00 |
| 09.04 – Fundo Municipal Habitação Popular | |
| 10 – Sec. Mun. Desenvolvimento Urbano | 1.075.173,69 |
| 10.01 – Sec. Mun. Desenvolvimento Urbano | |
| 11 – Sec. Desenvol. Econômico Sustentável | 708.178,05 |
| 11.01 – Sec. Desenvol. Econômico Sustentável | |
| 12 – Inst. Previdência Mun. São João das Missões | 600.000,00 |
| 12.01 – Inst. Previdência Mun. São João das Missões | |
| Total | 11.500.000,00 |

C – DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONOMICAS

DESPESAS CORRENTES

| | |
|----------------------------------|---------------------|
| 1.1 – Pessoal e Encargos Sociais | 5.694.500,00 |
| 1.2 – Juros e Encargos da Dívida | 5.000,00 |
| 1.3 – Outras Despesas Correntes | 3.773.589,61 |
| Total | 9.473.089,61 |

DESPESAS DE CAPITAL

| | |
|-----------------------------|--------------|
| 2.1 – Investimentos | 1.796.910,39 |
| 2.2 – Inversões Financeiras | 0,00 |
| 2.3 – Amortização da Dívida | 80.000,00 |

Manoel Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Padre Juiz, 120 – Centro – Cep – 39.475-000 - São João das Missões – MG
Fone/Fax: (38) 3613 – 8144 – 3613 – 8101

Marcelo Moreira de Souza
Assessor Especial de Coordenação Geral
das Políticas Públicas



Prefeitura Municipal de São João das Missões

Estado de Minas Gerais



| | |
|-------------------------------|----------------------|
| Total | 1.876.910,39 |
| 9.9 – Reserva de Contingência | 150.000,00 |
| TOTAL GERAL DA DESPESA | 11.500.000,00 |

Art. 4º - Durante a execução Orçamentária de 2008 fica o Poder Executivo, autorizado a abrir créditos suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 50% (cinquenta por cento) podendo para tanto utilizar se dos seguintes recursos:


I – Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;

II – o excesso de arrecadação efetivamente realizado.

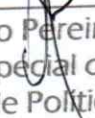
III – A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4.320/64.

Art. 5º - esta Lei entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2008.

São João das Missões, 10 de Dezembro de 2007.



José Nunes de Oliveira
Prefeito Municipal



Marcelo Pereira de Souza
Assessor Especial da Coordenação
Geral de Políticas Públicas